CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 175/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A EMPRESA POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Rodovia BR 020, nº 1000, bairro Primavera, na cidade de São Raimundo Nonato/Estado do Piauí, CEP 64.770-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.772.859/0001-03, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr. EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO, inscrito no CPF nº 352.487.343-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.491.813/0001-55, sediada na Rua Henrique Dias, nº 786, Andar 01, Sala 01, Bairro Vermelha, Teresina - PI, CEP 64.019-330, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Emerson Ribeiro Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 2467681 SSP-PI e inscrito no CPF nº 045.048.563-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 146/2026 - Adesão nº 006/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 005/2026/SRP/PMBJ da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PI, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026/PMBJ/SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de gerenciamento integral do Parque de Iluminação Pública (IP), com execução dos serviços de manutenção, modernização, eficientização e ampliação, para atender às demandas do Município de São Raimundo Nonato - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Projeto Básico da licitação que originou a ata.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, à Ata de Registro de Preços nº 002/2026/PMBJ/SRP, ao edital da Concorrência Eletrônica nº 005/2026/SRP/PMBJ e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.491.813/0001-55
ENDEREÇO: Rua Henrique Dias, nº 786, Andar 01, Sala 01, Bairro Vermelha, Teresina - PI, CEP 64.019-330
REPRESENTANTE: Emerson Ribeiro Rodrigues - CPF nº 045.048.563-36

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR FINAL
1.1.1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E "CALL-CENTER" PARA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMANDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	MÊS	6	R$ 25.365,41	R$ 152.192,46

	COM FUNCIONANAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL.				
1.1.2	SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICAS EM PLATAFORMA INTEGRADA AO SISTEMA DE GESTÃO DO PARQUE, INCLUSO EMPLAQUETAMENTO	PL	4.250	R$ 26,16	R$ 111.180,00
1.2.1	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA LED EM POSTE POTÊNCIA MÍN. 50W	UN	500	R$ 629,03	R$ 314.515,00
1.2.2	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA LED EM POSTE POTÊNCIA MÍN. 150W	UN	500	R$ 1.146,82	R$ 573.410,00
1.2.3	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTO COM LAMPADA LED BULBO DE POTENCIA MÍN. 50W (SOQUETE E27)	UN	250	R$ 211,33	R$ 52.832,50
1.3.1	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOR LED EM POSTE POTÊNCIA MÍN. 150W	UN	10	R$ 397,54	R$ 3.975,40
1.3.2	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOR LED EM POSTE POTÊNCIA MÍN. 300W	UN	10	R$ 804,41	R$ 8.044,10
1.4.1	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE DE TOPO EM POSTE P/ 02 PÉTALA	UN	50	R$ 177,04	R$ 8.852,00
1.4.2	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE DE TOPO EM POSTE P/ 03 PÉTALA	UN	25	R$ 197,76	R$ 4.944,00
1.4.3	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FITA DE AÇO INOX	M	100	R$ 9,62	R$ 962,00
1.4.4	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO GALVANIZADO A FOGO COM DIÂMENTRO EXTERNO DE 48MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1000MM PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO	UN	150	R$ 410,96	R$ 61.644,00

	PÚBLICA (INCLUINDO FERRAGENS)				
1.4.5	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO GALVANIZADO A FOGO COM DIÂMENTRO EXTERNO DE 48MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2000MM PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (INCLUINDO FERRAGENS)	UN	75	R$ 477,46	R$ 35.809,50
1.4.6	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO ORNAMENTAL 2000MM (INCLUINDO FERRAGENS)	UN	50	R$ 564,41	R$ 28.220,50
1.5.1	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm^2	M	900	R$ 9,05	R$ 8.145,00
1.5.2	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	400	R$ 10,74	R$ 4.296,00
1.5.3	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm^2	M	1.000	R$ 11,55	R$ 11.550,00
1.5.4	INSTALAÇÃO DE REDE MULTIPLEXADA EM POSTE. ISOLAÇÃO XLPE. CLASSE 0,6/1,0KV. 1X16+16MM2	UN	750	R$ 70,09	R$ 52.567,50
1.5.5	INSTALAÇÃO DE REDE MULTIPLEXADA EM POSTE. ISOLAÇÃO XLPE. CLASSE 0,6/1,0KV. 3X16+16MM2	UN	750	R$ 76,81	R$ 57.607,50
1.6.1	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA EM POSTE 01 VIA	UN	75	R$ 145,04	R$ 10.878,00
1.6.2	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR PERFUREANTE EM REDE AÉREA ISOLADA - CU/AL 2,5 A 95MM2 / 95MM2	UN	250	R$ 28,35	R$ 7.087,50
1.6.3	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR AMPACTINHO OU CUNHA EM REDE AÉREA NÃO ISOLADA - 1,5 A 4MM2 - 10 A 16MM2	UN	250	R$ 32,11	R$ 8.027,50
1.7.1	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	UN	25	R$ 137,24	R$ 3.431,00
1.8.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	5	R$ 1.310,75	R$ 6.553,75
1.8.2	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA	UN	5	R$ 1.715,29	R$ 8.576,45

	NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG				
1.8.3	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	5	R$ 1.406,88	R$ 7.034,40
1.8.4	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	2	R$ 1.534,65	R$ 3.069,30
1.8.5	POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	UN	2	R$ 380,20	R$ 760,40
1.9.1	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	400	R$ 91,70	R$ 36.680,00
1.9.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1	R$ 226,67	R$ 226,67
1.9.3	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO	UN	2	R$ 508,40	R$ 1.016,80
1.9.4	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UN	5	R$ 1.045,06	R$ 5.225,30
1.9.5	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOFÁSICO ATÉ 25A	UN	5	R$ 26,41	R$ 132,05
1.10.1	DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO EQUIPADO COM MUNCK COM MOTORISTA OPERADOR (COMBUSTÍVEL INCLUSO) - DIAS ÚTEIS E SÁBADOS	H	200	R$ 231,74	R$ 46.348,00
1.10.2	DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO EQUIPADO COM MUNK E MOTORISTA OPERADOR (COMBUSTÍVEL INCLUSO) - DOMINGOS E FERIADOS	H	100	R$ 231,74	R$ 23.174,00
	VALOR TOTAL				**R$ 1.658.968,58**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 22/10/2026 e encerramento em 22/10/2027, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.658.968,58 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:
Fonte de Recursos: 1.500.00.999.000; 1.751.05.999.000
Projeto/Atividade: 15.122.0002.2080.0000; 25.452.0008.1033.0000; 25.452.0008.2084.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; 4.4.90.51.00
Valor: R$ 1.658.968,58 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de execução, medição e recebimento dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por fiscal com formação técnica compatível, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Raimundo Nonato - PI, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

EDGARD DE NEGREIROS ARAUJO:35248734304
Assinado de forma digital por EDGARD DE NEGREIROS ARAUJO:35248734304
Dados: 2026.10.22 11:09:02 -03'00'

EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:31491813000155
Assinado de forma digital por POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA:31491813000155
Dados: 2026.10.22 10:30:55 -03'00'

POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
EMERSON RIBEIRO RODRIGUES
CONTRATADA